



LEI Nº 4.447, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SEMDSH.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$246.250,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), para criação da dotação orçamentária, conforme classificação funcional programática abaixo:

Órgão: 021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 010001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa: 0065 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

Projeto/Atividade: 2.640 – MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS

33906700000 – DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS _____ R\$ 82.500,00

Fonte de Recursos: 266100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33906700000 – DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS _____ R\$ 163.750,00

Fonte de Recursos: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Art. 2º Os recursos para cobertura da despesa a que se refere o artigo anterior, serão provenientes da fonte 266100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor de R\$82.500,00 e da fonte 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS,



no valor de R\$163.750,00, da anulação da seguinte dotação orçamentária: 31909100000 – SENTENÇAS JUDICIAIS - FICHA 0000082 – FONTE – 150000009999 – R\$163.750,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 24 de abril de 2025.


JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES